

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10246 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 245/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 09/07/2024

1. PROJETO

Fortalecimento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação de programas de fomento da pós-graduação, de formação de professores da educação básica e de fomento à internacionalização da educação superior da CAPES.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.3 - Avaliação dos instrumentos de monitoramento dos programas de fomento à internacionalização da pós-graduação brasileira.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.3.1 - Realizar estudos sobre a metodologia dos instrumentos de monitoramento adotada pela Capes aos programas de fomento à internacionalização da pós-graduação.

Atividade 2.3.2 - Validar os instrumentos, procedimentos e mecanismos técnicos de monitoramento, por meio de aplicação experimental, com vistas à análise da eficácia dos modelos instrumentais utilizados na internacionalização da pós-graduação, envolvendo especialistas e técnicos da área.

3. JUSTIFICATIVA

A CAPES promove o acesso e a divulgação da produção científica, investe e fomenta a formação de recursos de alto nível no país e no exterior e promove o crescimento da ciência e aumenta a presença do país no cenário internacional.

Com intuito de identificar gargalos e inadequações nos processos de gestão, monitoramento dos programas executados pela CAPES, foi realizado um diagnóstico do atual estado da arte em todas as diretorias e coordenações que compõem a CAPES, onde foram identificadas as situações problemas em que o presente projeto pretende atuar.

No que se refere à Diretoria de Relações Internacionais, vale destacar que os problemas enfrentados pela dificuldade de monitoramento dos programas de cooperação internacional geram a necessidade de um diagnóstico das políticas de distribuição dos recursos financeiros voltados às atividades rotineiras da área. Pretende-se, com a presente contratação, realizar um estudo para identificar possíveis distorções na distribuição de bolsas internacionais aos programas de pós-graduação.

Diante do exposto, objetiva-se a contratação de profissional de consultoria especializada que ofereça subsídios técnicos aos processos de avaliação e aprimoramento dos processos de fomentos da pós-graduação frente ao processo de internacionalização sugerido no PNPGE e frente a avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Realizar estudos das metodologias usadas nos instrumentos de monitoramento, adotadas pela Capes nos programas de fomento à internacionalização da pós-graduação, bem como sugerir proposta de novas metodologias.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (PERFIL 01 - consultor 1A - Atividade 2.3.1)

Realizar estudos das metodologias usadas nos instrumentos de monitoramento, adotadas pela Capes nos programas de fomento à internacionalização da pós-graduação, e propor metodologia de avaliação e monitoramento de resultados desses programas.

5.2 Especificação (PERFIL 01 - consultor 1B - Atividade 2.3.1)

Realizar estudos das metodologias usadas nos instrumentos de monitoramento, adotadas pela Capes nos programas de fomento à internacionalização da pós-graduação, e propor metodologia para avaliação de impacto social e econômico dos programas da DRI.

5.3 Especificação (PERFIL 02 - consultor 2A - Atividade 2.3.2)

Propor e validar os instrumentos, procedimentos e mecanismos técnicos de operação, para o monitoramento das ações de internacionalização, por meio de aplicação experimental, com vistas à análise da eficácia dos modelos instrumentais utilizados na internacionalização da pós-graduação, envolvendo especialistas e técnicos da área.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (PERFIL 01 - consultor 1A - Atividade 2.3.1)

Requisitos obrigatórios

-Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.

-Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento, em programa de pós-graduação reconhecido pela Capes, e linha de pesquisa voltada para Avaliação de Políticas Públicas, Ciência de Dados ou áreas afins.

A.2 Formação acadêmica (PERFIL 01 - consultor 1B - Atividade 2.3.1)

Requisitos obrigatórios

-Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.

-Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento, em programa de pós-graduação reconhecido pela Capes, e linha de pesquisa voltada para Avaliação de Políticas Públicas, Ciência de Dados ou áreas afins.

A.3 Formação acadêmica (PERFIL 02 - consultor 2A - Atividade 2.3.2)

Requisitos obrigatórios

-Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido

por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.

-Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela Capes, em áreas relacionadas às ciências sociais, ciência da informação ou computação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (PERFIL 01 - consultor 1A - Atividade 2.3.1)

Experiência profissional

Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de 4 (quatro) anos em elaboração e/ou implementação de metodologias de avaliação de programas ou políticas públicas e/ou em desenho e implementação de indicadores de monitoramento de resultados para programas ou políticas públicas e/ou na condução de pesquisas e estudos em avaliação e monitoramento de programas de internacionalização na Educação Superior.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

-Conhecimento em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores das ações de políticas públicas educacionais.

-Conhecimento em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores das ações de políticas públicas para internacionalização da Educação Superior e pós-graduação.

B.2 Exigências específicas (PERFIL 01 - consultor 1B - Atividade 2.3.1)

Experiência profissional

Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de 4 (quatro) anos em elaboração e/ou implementação de metodologias de avaliação de impacto social e econômico de programas ou políticas públicas e/ou em desenho e implementação de indicadores de impacto social e econômico e/ou na condução de pesquisas e estudos em avaliação de impacto de programas de internacionalização na Educação Superior.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

-Conhecimento em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores das ações de políticas públicas educacionais.

-Conhecimento em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores das ações de políticas públicas para internacionalização da Educação Superior e pós-graduação.

B.3 Exigências específicas (PERFIL 02 - consultor 2A - Atividade 2.3.2)

Experiência profissional

Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de 5 (cinco) anos na utilização de metodologias de análise automatizada de texto, processamento de linguagem natural, aprendizagem de máquina e aplicações de inteligência artificial.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

- Experiência em desenvolvimento de projetos com organizações internacionais.

- Habilidades em desenvolvimento e implementação de metodologias de pesquisa e de realizar diagnósticos e análises quantitativas e qualitativas.

- Experiência em ministrar treinamento e/ou capacitação de pessoas.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (PERFIL 01 - consultor 1A - Atividade 2.3.1)

Qtd. Parcelas: 1

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.3.1	Documento técnico nº 01 com proposta de metodologia de avaliação e monitoramento dos programas de internacionalização da pós-graduação, com base em estudo das metodologias e instrumentos já desenhados e/ou utilizados para monitoramento de resultados.	R\$ 45,000.00	60 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (PERFIL 01 - consultor 1B - Atividade 2.3.1)

Qtd. Parcelas: 1

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.3.1	Documento técnico nº 01 com proposta de metodologia para avaliação de impacto social e econômico dos programas de internacionalização da pós-graduação, a partir de estudo de práticas internacionais.	R\$ 50,000.00	90 dias após a assinatura do contrato

7.3 Produtos (PERFIL 02 - consultor 2A - Atividade 2.3.2)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.3.2	Documento técnico nº 01 com proposta de metodologia de análise automatizada de texto, com aplicações de inteligência artificial, para diagnóstico das ações de internacionalização constantes no item Internacionalização, das Fichas de Avaliação, utilizadas na Avaliação Quadrienal 2021 da CAPES.	R\$ 30,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.3.2	Documento técnico nº 02 Validação da metodologia proposta no documento nº 01, com sua aplicação na análise das respostas ao item Internacionalização, do sistema Coleta, dos programas de pós-graduação stricto sensu avaliados com notas 6 e 7, na Avaliação Quadrienal 2021 da CAPES, para diagnóstico das ações de internacionalização.	R\$ 25,000.00	100 dias após a assinatura do contrato
2.3.2	Capacitação da equipe técnica da DRI na metodologia proposta e testada.	R\$ 25,000.00	120 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 45.000,00

R\$ 50.000,00

R\$ 80.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

PERFIL 01 - consultor 1A - Atividade 2.3.1 Brasília/DF.

PERFIL 01 - consultor 1B - Atividade 2.3.1 Brasília/DF.

PERFIL 02 - consultor 2A - Atividade 2.3.2 Brasília/DF.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 2 meses e 28 dias

Data de Término: 30/10/2024

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 4 meses e 8 dias

Data de Término: 10/12/2024

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 4 meses e 8 dias

Data de Término: 10/12/2024

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (PERFIL 01 - consultor 1A - Atividade 2.3.1)

Número de vaga 1 - (PERFIL 01 - consultor 1B - Atividade 2.3.1)

Número de vaga 1 - (PERFIL 02 - consultor 2A - Atividade 2.3.2)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue: PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos (PC)

a)serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

b)nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

c)A pontuação desta etapa será atribuída conforme definido abaixo.

d)o total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.

PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

e)em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- 1.obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
- 2.obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.
- 3.obtiver maior tempo de experiência no monitoramento e avaliação de políticas públicas, nas três esferas de governo.

PONTUAÇÃO

PERFIL 01 consultor 1A e consultor 1B - Atividade 2.3.1

-Experiência Profissional (Pontuação Máxima 50 pontos)

-Experiência comprovada de trabalho em elaboração e/ou implementação de metodologias de avaliação de impacto social e econômico de programas ou políticas públicas e/ou em desenho e implementação de indicadores de impacto social e econômico e/ou na condução de pesquisas e estudos em avaliação de impacto de programas de internacionalização na Educação Superior. Acrescenta-se 5 (cinco) pontos a cada ano que ultrapassar a experiência mínima exigida (4 anos)/ No máximo 20 (vinte) pontos.

-Experiência comprovada no acompanhamento de processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores das ações de políticas públicas educacionais. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano/ No máximo 20 (vinte) pontos.

-Experiência comprovada em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores das ações de políticas públicas para internacionalização da Educação Superior e pós-graduação. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano./ No máximo 10 (dez) pontos.

PERFIL 02 consultor 2A - Atividades 2.3.1 e 2.3.2

Experiência Profissional (Pontuação Máxima 50 pontos)

-Experiência comprovada de trabalho na utilização de metodologias de análise automatizada de texto, processamento de linguagem natural, aprendizagem de máquina e aplicações de inteligência artificial. Acrescenta-se 5 (cinco) pontos a cada ano que ultrapassar a experiência mínima exigida (5 anos)./ No máximo 20 (vinte) pontos.

-Experiência comprovada em desenvolvimento de projetos com organizações internacionais. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano./ No máximo 10 (dez) pontos.

-Experiência comprovada em desenvolvimento e implementação de metodologias de pesquisa e em diagnósticos e análises quantitativas e qualitativas. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano./ No máximo 10 (dez) pontos.

-Experiência comprovada em realizar treinamento e/ou capacitação de pessoas. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. / No máximo 10 (dez) pontos.

SEGUNDA ETAPA Pontuação de Entrevistas (PE)

a)serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil

b)poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

c)A pontuação desta etapa será atribuída conforme definido abaixo

d)o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.

PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

e)em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- 1.obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência.

PONTUAÇÃO

Entrevista (Pontuação Máxima 50 pontos)

PERFIL 01 consultor 1A e consultor 1B - Atividade 2.3.1:

-Apresenta cordialidade, objetividade e coerência na exposição de ideias e conceitos. Máximo de 10 (dez) pontos.

-Domina os assuntos relativos à sua contratação, como Sistema Nacional de Pós-Graduação, o Plano Nacional de Educação, políticas públicas em Ensino Superior e Pós-Graduação. Máximo de 30 (trinta) pontos.

-Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pela CAPES/MEC nas políticas de melhoria do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Máximo de 10 (dez) pontos.

PERFIL 02 consultor 2A - Atividade 2.3.2

-Apresenta cordialidade, objetividade e coerência na exposição de ideias e conceitos. Máximo de 10 (dez) pontos.

- Domina os assuntos relativos à sua contratação, como metodologias de análise automatizada de texto, processamento de linguagem natural, aprendizagem de máquina e aplicações de inteligência artificial. Máximo de 30 (trinta) pontos.

-Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pela CAPES/MEC nas políticas de melhoria do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Máximo de 10 (dez) pontos.

13. CONSIDERAÇÕES

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).